



Estado de Santa Catarina

Nº 2206

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.868/2007

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito Municipal de
Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Torna Público a Todos os habitantes deste Município que a
Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 517.375,00 (Quinhentos e dezessete mil e trezentos e setenta e cinco reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

02- PODER EXECUTIVO:

01- Gabinete do Prefeito:

PROJETO: 0201.26.782.0031.1.022

4.4.90.52-147-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 17.375,00
4.4.90.52-204-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 500.000,00

Soma.....	R\$ 517.375,00

Artigo 2º - Para dar cobertura da parte do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente, o seguinte item orçamentário:

02 – PODER EXECUTIVO:

01 – Gabinete do Prefeito:

PROJETO: 0201.04.122.0002.1.002

4.4.90.61-147-Aquisição de Imóveis.....	R\$ 17.375,00
4.4.90.61-204-Aquisição de Imóveis.....	R\$ 350.000,00

Soma.....	R\$ 367.375,00

Artigo 3º - Para dar cobertura ao restante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, fica utilizado parte dos recursos da Operação de Crédito conforme convênio de Cooperação Institucional/Estado/SDS/SDR/BADESC/Município de Guarujá do Sul nº 10.717/2006-4, no valor de R\$ 150.000,00.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC, em
18 de Janeiro de 2007
55º ano da Fundação e 45º ano da Instalação.

CLAUDIO INACIO WESCHENFLDER

Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data Supra.

ADEMIR ARNILDO KUHN

Secretário da Administração e Fazenda